

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº 033/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de móveis hospitalares diversos para as unidades de saúde – parte 2**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNITÁRIO R\$	VL TOTAL R\$
1	1080018	ESCADA 02 DEGRAUS , COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA QUADRADA OU REDONDA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, COM PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRIMEIRO DEGRAU 37 CM COMPR. X 25 CM LARG. X 23 CM ALT. E DO SEGUNDO DEGRAU 37 CM COMPR. X 25 CM LARG. X 45 CM ALT.</u> FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080018	PÇ	200	284,33	56.866,00
2	1080122	MACA HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM AMORTECEDORES INTERNOS SOB O LEITO, LEITO CHAPA DE AÇO CARBONO, CABECEIRA DE ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, RODAS GIRATÓRIAS EM TORNO 6" (MÍNIMO), COM FREIOS NA DIAGONAL, COM PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES DE TOMBAR DOS DOIS LADO EM TUBO DE AÇO. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM COMPR.X 60 CM LARG. X 85 CM ALT.</u> ACOMPANHA COLCHONETE DE ESPUMA INJETADA	PÇ	120	3.490,35	418.842,00

		REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL COM RESPIROS LATERAIS E SUPORTE DE SORO COM TERMINAL T PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS EM AÇO INOX AISI 304. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080122				
3	1080545	MACA HOSPITALAR PARA PESSOAS OBESAS , ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM REFORÇOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRA DE ALTURA REGULÁVEL, RODAS GIRATÓRIAS EM TORNO 8", COM FREIOS NA DIAGONAL, COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES DE TOMBAR DOS DOIS LADO EM TUBO DE AÇO, <u>DIMENSÕES APROXIMADAS EM 200 CM X 90 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> , COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG , ACOMPANHA COLCHONETE E SUPORTE DE SORO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080545	UN	50	5.120,15	256.007,50
4	1080550	MESA AUXILIAR QUADRADEM AÇO INOX COM RODÍZIOS, PARA CLÍNICAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO, COM RODÍZIOS DE 2" E COM TRAVAS EM 2 DELES. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080550	UN	120	574,15	68.898,00
5	1080546	MESA AUXILIARQUADRADEM EM AÇO CARBONO COM RODIZIOS, PARA CLINICAS DIVERSAS, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A	UN	120	571,30	68.556,00

		APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO; COM RODÍZIOS DE 2" E COM TRAVAS EM 2 DELES. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080546				
6	1080672	MESA AUXILIAR QUADRADAEM AÇO INOX COM PÉS FIXOS E COM DE PONTEIRA DE BORRACHA PARA CLÍNICAS DIVERSAS.CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO, COM RODÍZIOS DE 2" E COM TRAVAS EM 2 DELES. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080672		100	593,37	59.337,33
7	1080547	MESA AUXILIAR RETANGULAREM AÇO CARBONO COM RODIZIOS, PARA CLINICAS DIVERSAS, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; COM RODIZIOS DE 2. <u>DIMENSOES APROXIMADAS: 80 CM X 45 CM X 90 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080547	UN	120	739,30	88.716,00
8	1080548	MESA AUXILIAR RETANGULAREM AÇO INOX COM RODÍZIOS, PARA CLÍNICAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO, COM RODÍZIOS DE 2". <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 45 CM X 80 CM</u> COM RODÍZIOS DE 2" E COM TRAVAS EM 2 DELES. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM</u>	UN	120	1.411,50	169.380,00

		X 40 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA). FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080548				
9	1080673	MESA AUXILIAR RETANGULAREM AÇO INOX COM PÉS FIXOS E COM DE PONTEIRA DE BORRACHA PARA CLÍNICAS DIVERSAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRA E TAMPO, SENDO A PRATELEIRA A APROXIMADAMENTE 30 CM DO SOLO, COM RODÍZIOS DE 2" E COM TRAVAS EM 2 DELES. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 45 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080673	PÇ	100	803,00	80.300,00
10	1420105	MESA DE EXAME TIPO DIVÃ , ESTRUTURA TUBULAR DE TUBOS REDONDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, LEITO EM MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA DE LÁTEX REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA, TAMPO DE CABECEIRA MÓVEL. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM X 60 CM X 80 CM (COMP X LARG X ALTURA)</u> . FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1420105	PÇ	200	1.410,57	282.114,66
11	1421320	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE NO LEITO , COM ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIVELA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RESINA EPÓXI, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, BASE COM SAPATAS DE BORRACHA NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA COM RODÍZIOS DE 2", COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM E	UN	100	824,15	82.415,00

		MÁXIMA DE 130 CM. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO:</u> 40 CM LARG X 60 CM COMPR. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1421320				
12	1080332	MESA GINECOLÓGICA REVESTIDA EM FÓRMICA OU SIMILAR, COM LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D28 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ALTURA, REVESTIDO DE COURVIN, AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRO INTERNA, COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS. REGULAGEM DO DORSO (ENCOSTO) ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PODENDO SER USADO COMO DIVÃ CLÍNICO. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u> 180 CM COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 130 CM COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) X 60 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. ACOMPANHADO DE PORTA COXA ESTOFADO EM COURVIN E SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL. FÓRMICA NA COR BRANCA E COURVIN NA COR AZUL MARINHO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080332	PÇ	30	3.180,17	95.405,30
13	1080581	MESA GINECOLÓGICA PARA ULTRASSONOGRAFIA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D28 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ALTURA, REVESTIDO DE COURVIN NA COR AZUL MARINHO. DIVIDIDA EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, REGULAGEM DE DORSO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u> 180 CM COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 130 CM COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) X 60 CM LARGURA X 60 A 70 CM ALTURA. ACOMPANHADO DE PORTA COXA ESTOFADO EM COURVIN E SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód.	UN	12	2.269,52	27.234,32

		PMF: 1080581				
14	1080033	MESA TIPO MAYO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INÓX AISI 430, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE BORRACHA DE 2", ALTURA REGULÁVEL DE 85 CM A 115 CM E TAMPO TIPO BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL. <u>DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 50 CM COMPR. X 35 CM LARG.</u> FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080033	PÇ	120	731,57	87.788,80
15	363070	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE QUE FACILITA O TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE SUPORTAR PESO DE ATÉ 180 KG. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE NYLON RESISTENTE, COM SISTEMA ANTIMICROBIANO NO TECIDO E COM ALÇAS COMPROVADAMENTE RESISTENTES, SENDO DOBRÁVEL, HIGIENIZÁVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES ÚTEIS APROXIMADAS ENTRE 170 A 180 DE COMPRIMENTO X 50 A 70 DE LARGURA X 1 A 2 MM DE ALTURA, PESO MÁXIMO TOTAL DO PRODUTO NO MÁXIMO DE ATÉ 1,5 KG. A LONA POSSUIR TIRAS DE REFORÇO DE 5 CM DE LARGURA, MATERIAL RESISTENTE E COM 8 A 10 ALÇAS LATERAIS, INTERLIGADAS, COSTURADAS SEM EMENDA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Cód. PMF: 363070	UN	20	252,43	5.048,73
16	1080483	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE MATERIAL ANTIFERRUGINOSO; PINTURA EPÓXI PÓ, ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D3) NO ASSENTO, DORSO, APOIO PARA PÉS E BRAÇOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL, APOIO DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO LEITO; PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	UN	120	2.397,33	287.680,00

		ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO ATRAVÉS DE CILINDRO PNEUMÁTICO, QUE SUPORTE PESO MÍNIMO 150 KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080483				
17	1421146	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇADEIRA (PARA COLETA DE EXAMES). CONFECCIONADA EM AÇO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE MATERIAL ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI PÓ.COM MOVIMENTOS SIMULTANEOS, EM ATÉ 4 POSIÇÕES RECLINÁVEL, COM MOVIMENTO RECLINÁVEL SIMULTNEOS MODELO PARA COLETA DE SANGUE E MEDICAÇÕES. ESTOFAMENTO ANATÔMICO DE ASSENTO, DORSO, APOIO PARA PÉS E BRAÇOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D26), REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL, APOIOS DE BRAÇO AJUSTÁVEIS E ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO LEITO, DUAS BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM COURVIN, COM REGULAGEM DE ALTURA, ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO ATRAVÉS DE CILINDRO PNEUMÁTICO, QUE PERMITA A POSIÇÃO EM TRENDELEMBURG, QUE SUPORTE PESO DE 150 KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1421146	PÇ	120	2.185,69	262.282,80
18	1080149	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE EXAMES. BASE TRIPÉ DE FERRO OU ALUMÍNIO FUNDIDO; BASE E COLUNA EM TUDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCO, HASTE EM AÇO INOX AISI430, ALTURA E MOVIMENTO DA CONCHA REGULÁVEIS, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX, REVESTIDA EM ACOLCHOADO E COURVIN, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MEDINDO: ALT. MÍN. 75 E ALT. MÁX. 115 CM. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO	UN	100	350,61	35.061,00

		PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080149				
19	1080393	SUPORTE DE HAMPER EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA. SISTEMA DE LEVANTAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. SACO EM TECIDO RESISTENTE TIPO LONITA E TAMPA EM POLIESTIRENO MOLDADO. MONTADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS, COM CHAPA DE AÇO NO FUNDO PARA SUSTENTAR O SACO DE TECIDO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080393	UN	50	719,69	35.984,50
20	1080549	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS; COM QUADRIPE DE FERRO OU ALUMÍNIO FUNDIDO COM PESO SUFICIENTE PARA DAR ESTABILIDADE À PEÇA; ALTURA REGULÁVEL (DE 180 A 2010 CM ALT.); COM NO MÍNIMO 4 GANCHOS; CONSTITUÍDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080549	PÇ	100	487,13	48.713,33
21	1080400	SUPORTE PARA SORO DE TETO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, MÓVEL, REGULÁVEL E GIRATÓRIO (GIRA 360 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS), COM SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA E QUE DESLIZE PELO PERFIL, PODENDO SER UTILIZADO PARA NO MÍNIMO 4 FRASCOS. FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE CANOPLA, COM BUCHAS E PARAFUSOS, COMPATÍVEL PARA ALTURA DO TETO AO PISO DE 3,50 M. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM A RDC 16/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR. Cód. PMF: 1080400	PÇ	60	335,74	20.144,80

22	1990105	DIVÃ CLÍNICO PARA OBESO. PRÓPRIO PARA EXAMES CLÍNICOS E FÍSICOS COM CABECEIRA MÓVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR ACIMA DE 200 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA EM ARMAÇÃO TUBULAR DE APROXIMADAMENTE 1,5 MM EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ANTICORROSIVA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM REFORÇOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, RESISTENTE À LIMPEZA COM PRODUTO HOSPITALAR. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D33) OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM.; REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO, RESISTENTE A LIMPEZA COM PRODUTOS HOSPITALARES E A RASGOS; COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS E IMPERMEÁVEIS (EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES). SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE SUJEIRA. ENCOSTO/CABECEIRA RECLINÁVEL POR MEIO DE CRMALHEIRA EM PELO MENOS 4 POSIÇÕES (INCLUSIVE POSIÇÃO HORIZONTAL). <u>DIMENSÕES:</u> COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,90 M; LARGURA DE APROXIMADAMENTE 0,70 M; ALTURA DE 0,80 M. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE (INMETRO, ABNT OU OUTRAS CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Cód. PMF: 1990105	UN	60	2.902,62	174.157,60
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.710.933,69	

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para a execução do serviço tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa contratada.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição dos mesmos, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

Documentação da qualificação técnica

5.4. Como requisitos de qualificação técnica, A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

- 5.4.1. Atestado de capacidade técnica que comprove a competência necessária para o fornecimento dos produtos licitados;
- 5.4.2. Licença de Funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s), sendo este documento original ou autenticado em cartório.
- 5.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.
- 5.4.4. No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- 5.4.5. Quando couber, autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (AFE), específico para o tipo de produto à ser fornecido;
- 5.4.6. Registro do produto no Ministério da saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- 5.4.7. Catálogos ilustrativos dos produtos, folders/folhetos explicativos e laudos técnicos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação do item no edital;

- 5.4.8. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;
- 5.4.9. Quando cabível, os objetos licitados deverão apresentar selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis.
- 5.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 5.6.** Os equipamentos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.
- 5.7.** Os materiais devem ser entregues em embalagens originais constando externamente os dados de identificação, data e número do lote de fabricação, fórmula, procedência, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.
- 5.8.** Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Da análise técnica

- 5.9.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.
- 5.9.1. Os catálogos devem ser originais, do próprio do fabricante contendo: Ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

- 5.9.2. Em caso de dúvidas por ocasião da análise técnica feitas pelos profissionais da secretaria de saúde, serão solicitadas as amostras físicas. Na qual deverão ser entregues no endereço: Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP - Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Na embalagem da amostra devem constar as seguintes informações: identificação do produto, número do Edital da Concorrência, número do Pregão Eletrônico e o número do Item/Lote. A empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.
- 5.10. O licitante terá um prazo de **3 (três) dias corridos**, após solicitação feita pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, para realizar a apresentação dos catálogos e, quando necessário, postagem da amostra e envio do comprovante de rastreio, juntamente com os documentos pertinentes a qualificação técnica.
- 5.11. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 5.12. No caso de não haver a apresentação dos catálogos e documentos, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.
- 5.13. Serão consideradas desclassificadas os equipamentos que não atenderem aos padrões técnicos do Edital.
- 5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.15. Se o(s) item(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) itens(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

- 5.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.
- 6.2.** A entrega dos insumos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 6.3.** O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.
- 6.4.** O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento. O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

Do local da entrega:

- 6.5.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alfredo Tozi nº 1713 – Vila Marta, Franca/SP – Almoxarifado Central.
- 6.6.** A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.
- 6.7.** Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.
- 6.8.** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação

pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

6.9. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

Prazo de Validade:

6.10. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses no ato da entrega**. O não cumprimento deste estará sob pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

Garantia, Manutenção e Assistência técnica:

6.11. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

6.13. A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Giane Alves Stefani**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.
- 7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:
- 7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- 7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.

7.7.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem marca divergente do contrato sem aviso prévio, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com as

especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente estendido, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) dados bancários para pagamento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento:

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

- 9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1]

9.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.710.933,69 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	020700 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	2039 – Atenção Básica 1219 – Bloco da atenção básica e investimentos - Obras e equipamentos do PAB

Ficha:

1212

Franca, 14 de abril de 2025

Kawany Cristhine Marinho
Chefe do Setor de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde



(16) 3711-9403



gabinetsaude@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor –
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento